

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense a sra. MIRIAN DOS REIS MELO, em reconhecimento a seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade de Boa Vista.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.348/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À JORNALISTA JUSSARA BATISTA BESERRA MOTA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boa-Vistense à jornalista JUSSARA BATISTA BESERRA MOTA – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO 2º TENENTE JOÃO VÍCTOR LIMA FREITAS MOTA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao 2º TENENTE JOÃO VÍCTOR LIMA FREITAS MOTA – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.350/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A JEAN JERLEY NOGUEIRA DA SILVA, EM RECONHECIMENTO POR SEU DESEMPENHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense a JEAN JERLEY NOGUEIRA DA SILVA — em reconhecimento por seu desempenho e contribuição a sociedade boa-vistense.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

